PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 065
PROJETO DE LEI 0187
AUTORIA.... Executivo
.....

ALTERADA P/ 043/88
EM 15 / 07 / 88
VISTO

L E I Nº 058/87

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma A.C. MARTINELLI & CIA. LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma A.C. MARTINELLI & CIA. LTDA., o imóvel constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 2, com área de 5.375,00 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma máquina de beneficiamento de arroz, empacotamento e comércio de cereais.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário e em especial as Leis nºs 040/86, de 01/09/86 e 056/86, de 02/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração